



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.050 DE 04 DE JUNHO DE 2025

*“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências”.*

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2025, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO         | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | VALOR          | FR |
|----------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|----------------|----|
| 034 –<br>02.02.08.243.0003.2.005 | 3.3.90.30.00        | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 15.000,00  | 1  |
| 037 –<br>02.02.08.243.0003.2.005 | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 15.000,00  | 1  |
| 047 –<br>02.03.08.241.0004.2.011 | 3.3.90.30.00        | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 15.000,00  | 1  |
| 049 –<br>02.03.08.241.0004.2.011 | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 15.000,00  | 1  |
| 070 –<br>02.03.11.331.0010.2.050 | 3.3.90.48.00        | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA    | R\$ 100.000,00 | 1  |
| 082 –<br>02.04.10.301.0005.2.014 | 3.3.90.30.00        | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 415.000,00 | 1  |
| 085 –<br>02.04.10.301.0005.2.014 | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 280.000,00 | 1  |
| 136 –<br>02.05.12.361.0006.2.030 | 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | R\$ 200.000,00 | 1  |
| 145 –<br>02.05.12.365.0006.2.029 | 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | R\$ 200.000,00 | 1  |
| 154 –<br>02.06.12.306.0007.2.033 | 3.3.90.30.00        | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 100.000,00 | 1  |

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-007

Telefone: (14) 3379-7500

*Paulo*



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

|                                  |              |                                                |                |   |
|----------------------------------|--------------|------------------------------------------------|----------------|---|
| 155 –<br>02.06.12.306.0007.2.033 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 40.000,00  | 2 |
| 158 –<br>02.06.12.306.0007.2.033 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 15.000,00  | 1 |
| 161 –<br>02.06.12.361.0007.2.034 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 100.000,00 | 2 |
| 163 –<br>02.06.12.361.0007.2.034 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 35.000,00  | 2 |
| 187 –<br>02.06.13.392.0007.2.039 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 100.000,00 | 1 |
| 193 –<br>02.07.27.812.0008.2.043 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 50.000,00  | 1 |
| 195 –<br>02.07.27.812.0008.2.043 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 50.000,00  | 1 |

**Artigo 2º** - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte dos valores das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO         | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | VALOR          | FR |
|----------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|----------------|----|
| 032 –<br>02.01.99.999.0002.2.004 | 9.9.99.99.99        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | R\$ 327.400,00 | 1  |
| 120 –<br>02.05.12.365.0006.2.025 | 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | R\$ 175.000,00 | 2  |
| 171 –<br>02.06.12.364.0007.1.007 | 4.4.90.52.00        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 700.000,00 | 1  |
| 172 –<br>02.06.12.364.0007.2.035 | 3.3.90.18.00        | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE                 | R\$ 100.000,00 | 1  |
| 201 –<br>02.07.27.812.0008.2.044 | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 138.700,00 | 1  |
| 206 –<br>02.08.11.334.0009.1.008 | 4.4.90.61.00        | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | R\$ 303.900,00 | 1  |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir Créditos Especiais no Orçamento do ano de 2025, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO         | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | VALOR            | FR |
|----------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|------------------|----|
| XXX –<br>02.01.04.122.0002.2.002 | 3.3.50.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 15.000,00    | 1  |
| XXX –<br>02.04.10.301.0005.2.014 | 3.3.50.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 250.000,00   | 1  |
| XXX –<br>02.04.10.301.0005.2.014 | 3.3.50.85.00        | CONTRATO DE GESTÃO                             | R\$ 2.300.000,00 | 1  |
| XXX –<br>02.04.10.301.0005.2.019 | 3.3.50.85.00        | CONTRATO DE GESTÃO                             | R\$ 30.000,00    | 2  |
| XXX –<br>02.04.10.301.0005.2.012 | 3.3.50.85.00        | CONTRATO DE GESTÃO                             | R\$ 30.000,00    | 5  |
| XXX –<br>02.04.10.301.0005.2.015 | 3.3.50.85.00        | CONTRATO DE GESTÃO                             | R\$ 113.500,00   | 5  |

**Artigo 4º** - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 3º desta Lei, fica anulada parte dos valores das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO         | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | VALOR            | FR |
|----------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|------------------|----|
| 031 –<br>02.01.28.843.0002.0.002 | 4.6.90.71.00        | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA       | R\$ 250.000,00   | 1  |
| 080 –<br>02.04.10.301.0005.2.014 | 3.3.50.39.02        | TERMO DE FOMENTO                               | R\$ 2.315.000,00 | 1  |
| 120 –<br>02.05.12.365.0006.2.025 | 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | R\$ 30.000,00    | 2  |
| 071 –<br>02.04.10.301.0005.2.012 | 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | R\$ 20.000,00    | 5  |
| 166 –<br>02.06.12.361.0007.2.036 | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 70.000,00    | 5  |
| 167 –<br>02.06.12.361.0007.2.036 | 4.4.90.51.00        | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | R\$ 15.000,00    | 5  |
| 168 –<br>02.06.12.361.0007.2.036 | 4.4.90.52.00        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 38.500,00    | 5  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 04 de junho de 2025.

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração.

**PAULO ROBERTO AMORIM PORTO**

Diretor do Departamento de Administração